



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 861/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 18:01
Legislativo - EMIM 3/2024

ORDEM DO DIA Data: <u>09/12</u> /2024	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>09</u> / <u>12</u> /2024 (☒) APROVADO () REPROVADO Visto Secretário: 
---	---

PROJETO DE LEI 31/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 3/2024

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Edmilson Freitas Almeida - PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 31/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2025.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 31/2024, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0122 10470	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	S	10.302	4 – INVESTIME NTOS	90	1.500	231.107,78
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							231.107,78
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							231.107,78

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	231.107,78
FISCAL							231.107,78
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							231.107,78

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade da aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal atualmente gerido pelo Instituto Primeiro, CNPJ: 10.872.276/0001-13. O recurso custeará a aquisição dos materiais permanentes abaixo listados, bem como de outros eventualmente necessários.

CNES a ser vinculado: 2398125 – HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CARDIOTOCÓGRAFO	02 UNIDADES
BILITRON FOTOTERAPIA	01 UNIDADE
ASPIRADOR	02 UNIDADES
TERMO HIGROMETRO	10 UNIDADES
DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR)	02 UNIDADES
GLICOSÍMETRO	03 UNIDADES
ESFIGMOMANÔMETRO (PEDIÁTRICO, ADULTO E OBESO)	01 UNIDADE DE CADA
ESTETOSCÓPIO	03 UNIDADES
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RN	01 UNIDADE
AMBU PEDIÁTRICO	02 UNIDADES
AMBU NEONATAL	02 UNIDADES
TERMÔMETRO HOSPITALAR	04 UNIDADES
COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	02 UNIDADES
BOLAS SUIÇAS COM SUPORTE	03 UNIDADES
OXÍMETRO ADULTO	02 UNIDADES
OXÍMETRO PEDIÁTRICO	02 UNIDADES
OXÍMETRO RN	02 UNIDADES
NEBULIZADOR INFANTIL	01 UNIDADE

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 09 de dezembro de 2024


Edimilson Freitas Almeida - PL